



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.306 / 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Plus
Responsável

LEI Nº 3.306 DE 28 DE JULHO DE 2020

Ementa: Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.306 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 07

Dis
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1400/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**”. Tombada sob nº **3.306**, de 28 de julho de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 035/2020 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDIMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.306 / 1 / 2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Aip
Responsável



APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 28 / 10 / 20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 28 / 10 / 20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2020 – 30/06/2020.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

Ementa: Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhores e Senhoras Vereadores,

Maria Salete de Figueiredo, mulher, nordestina, chegou em Petrolina em 1992, auxiliar de enfermagem, dedicou-se profissionalmente no Hospital Imaculada Conceição, na Clínica de Fratura na nossa cidade Petrolina e foi parteira no Hospital SEMEC na vizinha Juazeiro da Bahia. E em suas folgas atendia as famílias carentes da Comunidade do Pedro Raimundo e circunvizinhança, despertando o carinho da Comunidade do bairro Pedro Raimundo.

Maria Salete participou ativamente dos movimentos comunitários desta cidade.

Em 2001 integrou a Diretoria da Associação de Moradores do Pedro Raimundo e foi eleita Presidente para o biênio 2006/2007.

Sempre lutou por melhorias para a comunidade da Rua 13 onde morou por muitos anos.

Era considerada madrinha de quase todas as crianças da Rua 23.

Um dos pontos mais importantes da sua luta foi conseguir transformar o que era considerado o Lixão da Rua 13 em uma área habitável, beneficiando várias famílias.

Maria Salete de Figueiredo foi mais uma grande mulher que fez a diferença em nossa querida Petrolina.

Essa homenagem traduz-se em reconhecimento ao trabalho e luta dessa grande mulher, seu engajamento nas causas sociais e humanitárias da nossa cidade e o carinho que a comunidade do Pedro Raimundo tem por essa caridosa mulher entende que pela sua trajetória de vida, luta e amor ao próximo, Maria Salete é merecedora dessa homenagem. E a aprovação desse projeto será um justo agradecimento a essa grande mulher.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação dessa significativa homenagem.

Sala das sessões, 30 de junho de 2020.

ALVORLANDE CRUZ

Vereador

cas

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3306 / 1 / 2020
nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
Rais
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA QUE DIVIDE OS BAIRROS PEDRO RAIMUNDO E VALE DO GRANDE RIO, CONHECIDA COMO RUA 28 E AVENIDA DO CANAL – RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como rua 28 e avenida do canal – Rua Maria Salete de Figueiredo, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA QUE DIVIDE OS BAIRROS PEDRO RAIMUNDO E VALE DO GRANDE RIO, CONHECIDA COMO RUA 28 E AVENIDA DO CANAL – RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: RODRIGO ARAÚJO – RELATOR SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 306 / 2020

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Dis
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a uma líder comunitária, que muito contribuiu com a saúde, com o social e desenvolvimento do bairro Pedro Raimundo.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas